



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PATOSPREV



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA N.º 131/2024– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria n.º 039/2009, publicada no DOM de 30 de setembro de 2009, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1.º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, ao(a) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **MARIA ELZA ARRUDA DA SILVA** (CPF n.º 036.566.714-51), matrícula funcional n.º 1560, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fundamento no **Art. 6.º, incisos I,II,III e IV da EC n.º 41/2003 c/c Art. 21 da Lei Municipal n.º 3.455/2005**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 30/09/2009.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 14 de agosto de 2022

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA N.º 132/2024– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria n.º 089/2009, publicada no DOM de 30 de dezembro de 2009, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1.º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, ao(a) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **HILDA MEDEIROS DE SOUSA** (CPF n.º 018.633.194-09), matrícula funcional n.º 401, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fundamento no **Art. 6.º, incisos I,II,III e IV da EC n.º 41/2003 c/c Art. 21 da Lei Municipal n.º 3.455/2005**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 30/12/2009.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 14 de agosto de 2022

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA N.º 133/2024– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE

Retificar a portaria n.º 130/2024, publicada no DOM de 12 de Agosto de 2024, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1.º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** ao Sr. **FERNANDO SOUSA DE ARAÚJO**, brasileiro, portador do CPF n.º (121.828.824-80), companheiro da Sr. **MARIA DE LOURDES FREIRE DE ARAÚJO** (CPF n.º 018.815354-36), em decorrência do falecimento da ex. inativa do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos acima nominada, matrícula funcional n.º 10190, com fundamento no **Art. 10, inciso I, §3º da Lei Municipal n.º 3445/2005, c/c Art. 40, §7º, inciso I e §8º da CF redação dada pela EC n.º 41/2003 e com base na Decisão Judicial (Autos n.º 0809319-85.2023.815.0251)**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do óbito (18/03/2021).

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 14 de agosto de 2022

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 456/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024

CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB. CONTRATADO: G M RANGEL COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ N.º 05.031.301/0001-04. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VIATURAS E VEÍCULOS PERTENCENTES À SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (STTRANS) DE PATOS/PB.** OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 40.300,00 (Quarenta Mil e Trezentos Reais), sendo que o valor atual de R\$ 429.900,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e novecentos reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 470.200,00. (Quatrocentos e Setenta Mil e Duzentos Reais), que representa um aumento de 9,37% (nove vírgula trinta e sete por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124 e incisos, lei 14.133/2021. SIGNATARIOS: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, o Senhor ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA e do outro lado a empresa G M RANGEL COMBUSTÍVEIS LTDA.

Patos, 08 de agosto de 2024.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS - PB - STTRANS

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 156/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2024

CONTRATO N.º 1.771/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA.

CNPJ: 40.295.063/0001-37.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB. VALOR DO CONTRATO: R\$ 73.050,00 (SETECENTOS E TRÊS MIL E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 13 de Agosto de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 156/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2024

CONTRATO N.º 1.775/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

CNPJ: 06.316.353/0001-81.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 13 de Agosto de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 156/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2024

CONTRATO N.º 1.786/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME.

CNPJ: 09.478.023/0001-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB. VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.199,96 (TRINTA E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS, NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 13 de Agosto de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1214/2024PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patos
CONTRATADO LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS, CNPJ:
52.504.817/0001-09

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 1214/2024, que teve como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE PATOS/PB, proveniente do Pregão Eletrônico nº 031/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 137, I da Lei 14.133/2021.

DATA DE RESCISÃO: 12 de agosto de 2024.

FRACIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário de Administração

AVISOS E EDITAIS

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES

CNPJ: 94.389.400/0001-84

Endereço Eletrônico: mcw@mcwdistribuidora.com.br

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 050/2024**, Pregão Eletrônico nº 021/2024, Contrato nº 568/2024.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

- Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição 52166, 52165, emitida em 11/07/2024, sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 9ª (9.4) do Contrato.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: mcw@mcwdistribuidora.com.br, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 14 de agosto de 2024.

LUCAS TADEU VILAR COSTA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 40.689.972/0001-50

Endereço Eletrônico: amanda@smartsupply.net.br

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 043/2024**, Pregão Eletrônico nº 020/2024, Contrato nº 818/2024.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

- Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição 52418, 52420, 52421, emitida em 18/07/2024, sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo as normas estabelecidas em edital.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: amanda@smartsupply.net.br, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 14 de agosto de 2024.

LUCAS TADEU VILAR COSTA
Presidente da Comissão de Processo AdministrativoAVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBAPREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO DO TIPO KITS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados as seguintes datas.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 15/08/2024 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 27/08/2024 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 27/08/2024 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço

Situação: Divulgada no PNCP

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 225.000,00

Duzentos e vinte e cinco mil reais

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>;

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 13 de agosto de 2024.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOEIRO OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB